

REGULAMENTO DE CUSTAS DE MEDIAÇÃO

CAMB – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO BRASIL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as custas, taxas e honorários aplicáveis aos procedimentos de mediação administrados pela CAMB.

Art. 2º. As custas compreendem: I – Taxa de Registro; II – Honorários de Mediação; III – Despesas extraordinárias.

Art. 3º. Salvo disposição em contrário, os valores serão rateados igualmente entre as partes.

CAPÍTULO II – DA TAXA DE REGISTRO

Art. 4º. A Taxa de Registro é devida pela parte requerente no ato do protocolo.

Valor da Demanda	Taxa de Registro
Até R\$ 20.000,00	R\$ 180,00
De R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 320,00
De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 450,00
De R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 520,00
De R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 620,00
Acima de R\$ 500.000,01	R\$ 750,00

CAPÍTULO III – DOS HONORÁRIOS DE MEDIAÇÃO

Art. 6º. Remuneram a atuação do mediador e atos inerentes.

Valor da Demanda	Honorários
Até R\$ 20.000,00	12%

De R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00	10%
De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	8%
De R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00	6%
De R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	5%
Acima de R\$ 500.000,01	4%

§2º. Valor mínimo: R\$ 800,00. §3º. Valor máximo: R\$ 50.000,00.

CAPÍTULO IV – SEM VALOR DEFINIDO

Taxa de Registro: R\$ 300,00 | Honorários: R\$ 1.500,00.

CAPÍTULO V – HOMOLOGAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Valor do Acordo	Custas
Até R\$ 50.000,00	R\$ 800,00
De R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.200,00
De R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.000,00
Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 3.500,00